DECRETO Nº 5.889, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.008, 03 de junho de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.008, 03 de junho de 2022, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2022, Crédito Especial, no valor de R$ 1.248.054,63 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil cinqüenta e quatro reais e sessenta e três centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0079.2.016 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 182).....R$ 748.054,63
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
10.302.0079.2.028 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(Ficha 260).....R$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de superávit de exercício anterior .

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE JUNHO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal